



01. 242 - 25102110 - P. 112-304.
243 - u - Mundo Encantado do

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

REQUERIMENTO


09/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 390/10

Campo Mourão, 12/02/10 Horas 13:40

10ja
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>23/02/2010</u>		
PRESIDENTE 		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que foi inaugurado o Centro de Educação Infantil Mundo Encantado na Avenida Goioerê, entre as Ruas Mato Grosso e São Paulo;

CONSIDERANDO que não existe sinalização nenhuma "ainda" na Avenida, informando sobre a "creche" existente no local;

CONSIDERANDO o risco de acidentes que existe naquela avenida, considerando que a velocidade máxima não é respeitada pelos motoristas, tanto de veículos pequenos como de caminhões pesados.

CONSIDERANDO que a 10 (dez) metros do portão da escola, existem ondulações no asfalto, devido às raízes das arvores plantadas no canteiro da avenida que trepidam os veículos ao passar pelas mesmas e podem vir a causar acidentes.

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, o envio de ofício ao **SENHOR TENENTE CORONEL LUIZ CARLOS MENEZES DELIBERADOR**, Comandante do 11º. BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR de Campo Mourão, solicitando que devido ao fato de ter sido inaugurado o "CEI - Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, na Avenida Goioerê, entre as Ruas Mato Grosso e São Paulo e que naquela avenida a velocidade máxima não é respeitada pelos motoristas, tanto de veículos pequenos





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

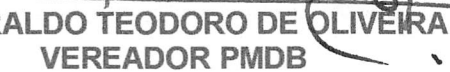
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

como de caminhões pesados, requeremos que seja disponibilizado um policial do pelotão de trânsito no local, por pelo menos dois meses, até que todos se acostumem com a "Creche" naquela localidade, uma vez que ainda não existe sinalização alguma no local informando sobre a Creche.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 9 de fevereiro de 2010.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
VEREADOR PMDB

09/LQ

Obs:

Enviar cópia p/

Diretora da creche mundo encantado



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo.

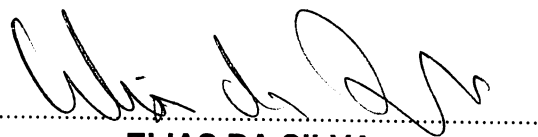
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° , datado em do corrente ano, a
divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA
FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO
ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
(x) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 86/2010. (em
anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO
APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º,
INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 17 de Fevereiro de 2010.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



9
17/02/10

86/2010 – 25/01 – REQUERIMENTO - Helton Borges – COMANDANTE DO 11º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE CAMPO MOURÃO – SOLICITANDO: QUE SEJA DISPONIBILIZADO UM POLICIAL MILITAR NOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

g
19/01/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/02/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR (ES): Dr. Geraldo.

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 18/02/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
Oab/Pr 29.391